



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.583/2016

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.1090	CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41602	520.000,00
05.004.26.782.0032.1091	AQUISIÇÃO DO ROLO COMPACTADOR DE SOLO		
44.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	41603	380.000,00
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.		
06.008.12.361.0018.1092	AQUISIÇÃO DE ONIBUS		
44.90.52.00.00.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	41671	600.000,00
TOTAL DO CREDITO			1.500.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior será utilizado a Operação de Crédito, junto a Agência de Fomento do Paraná S/A, nos termos da Lei específica nº 1.544/2015, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.547/2015 (LDO) e 1.574/2015 (LOA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 de fevereiro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal